



FICHA DE INSCRIÇÃO
DEPARTAMENTO DE EVANGELIZAÇÃO DA JUVENTUDE



Nome: Kaio de Araujo Oliveira

Email: manuelo100phb@gmail.com Idade: 12 anos

Telefone Celular: (86) 995120920 Telefone do responsável: (86) 995120920

Endereço: Rua: Hauina n.º 488

Como conheceu a evangelização da Juventude do Caridade e Fé?

através da minha mãe

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 2.938 de 25 de outubro de 2014
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 6.848 de 11 de julho de 2016
Inscrito no Conselho Municipal de Assistência Social sob o nº 115/14
Inscrito no Conselho Municipal de Saúde
Inscrito no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social

CENTRO ESPÍRITA CARIDADE E FÉ
CNPJ 04.104.417/0001-55
Rua Samuel Santos, 284 - Bairro São Francisco,
CEP-64.215-200 - Parnaíba-PI
86 3322 4340 | 99976 5095
www.caridade.org.br | comunicacao@caridade.org.br



TERMO DE RESPONSABILIDADE DOS PAIS
DEPARTAMENTO DE EVANGELIZAÇÃO DA JUVENTUDE

Nome: <i>Regene Silva do Araujo</i>		
Data de nascimento: <i>14.10.74</i>	CPF: <i>566.299.663-68</i>	
Doc. Identidade: <i>1.404.801</i>	Profissão: <i>trabalha em contabilidade</i>	
Endereço: <i>Rua: - Heliama N: 488</i>		
Bairro: <i>São Francisco</i>	CEP: <i>64215-115</i>	Cidade: <i>Parnaíba</i>
Fone Fixo:	Celular: <i>(86) 995120920</i>	Whatsapp: <i>995120920</i>
E-mail: <i>moninela100P&S@gmail.com</i>		

Eu, _____ acima qualificado, responsável legal pelo(s) joven(s)

DECLARO, para os devidos fins, que **AUTORIZO o ingresso e frequência** na Juventude Espírita do Centro Espírita Caridade e Fé, consoante regulamentos da instituição dispostos em seu Estatuto Social, Regimento Interno e demais normas pertinentes.

Estou ciente que a Juventude Espírita ocorrerá somente durante os horários previstos, os quais declaro conhecer.

Estou ciente que as atividades da juventude espírita tratam da formação das novas gerações, mediante o estudo da Doutrina Espírita e vivência do Evangelho de Jesus junto aos adolescentes, obedecendo aos princípios cristãos e tendo como base o "Plano de Trabalho para o Movimento Espírita Brasileiro – Área de Infância e Juventude" da Federação Espírita Brasileira – FEB, para os anos 2012-2018, entidade à qual o CECF é filiado.

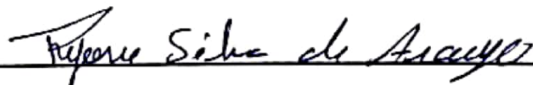
Lei de Utilidade Pública Municipal nº 2.938 de 25 de outubro de 2014
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 6.848 de 11 de julho de 2016
Inscrito no Conselho Municipal de Assistência Social sob o nº 115/14
Inscrito no Conselho Municipal de Saúde
Inscrito no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social

CENTRO ESPIRITA CARIDADE E FÉ
CNPJ 04.104.417/0001-55
Rua Samuel Sô. Lds. 281 Bairro São Francisco
CEP 64.215-200 Parnaíba PI
85 3322 4310 | 99978 5475
www.caridadeefee.org.br | comunicacao@caridadeefee.org.br

Estou ciente das seguintes normas: "Regimento Interno - Art. 34" O Departamento da Juventude do CECF, é uma atividade de estudo e vivência da doutrina espírita do evangelho de Jesus, de forma sistemática e metódica, segundo a metodologia da Federação Espírita Brasileira (FEB), atendendo e esclarecendo adolescentes na faixa etária de 12 (doze) até 16 (desseis) anos. Atua obedecendo às seguintes regras: I – A juventude espírita será composta por um coordenador e evangelizadores, atendendo como público-alvo os evangelizados e pais/responsáveis; II – Funcionará em 1 turma, com jovens de 12 à 16 anos; III – 3 faltas consecutivas, sem justificativa plausível, estará apto a sua exclusão da Juventude Espírita; IV – O jovem deverá ir a aula com vestimentas que não seja vulgar como shorts, blusas decotadas, saias e vestidos curtos, bermuda à cima do joelho, bonés, óculos escuro; V – Não será permitido o uso de qualquer aparelho eletroeletrônico, como celulares, tablets, smartphones, entre outros, no momento da aula, salvo nos momentos de real necessidade e permissão prévia; VI – As aulas terão duração de até 2 (duas) horas, sendo precedidas pelo passe individual com posterior harmonização através de uma prece, leitura de "O Evangelho Segundo o Espiritismo" e músicas, segundo o roteiro da programação anual.

Estou de acordo que o(s) adolescente(s) não está(ão) autorizado(s) a deslocar-se da juventude espírita da instituição sozinha ou sob responsabilidade de outros que não os evangelizadores(as) ou o responsável(is) legal(is).

Parnaíba-PI, 18 de Jan de 2022.



(ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL)

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 2.938 de 25 de outubro de 2014
Lei de Utilidade Pública Estadual nº 6.848 de 11 de julho de 2016
Inscrito no Conselho Municipal de Assistência Social sob o nº 115/14
Inscrito no Conselho Municipal de Saúde
Inscrito no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social

CENTRO ESPÍRITA CARIDADE E FÉ
CNPJ 04.103.417/0001-55
R. Dr. Samuel Santos, 284 - Bairro São Francisco
CEP: 64.215-200, Parnaíba-PI
E-mail: 3302.4240@caridadefe.org.br
www.caridadefe.org.br | comunicacao@caridadefe.org.br